

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 763/11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica determinado que, no âmbito da administração do município de Ouro Branco-RN, a remuneração dos servidores titulares de cargo público não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente no país em janeiro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos servidores ocupantes de empregos públicos no âmbito da administração municipal do município de Ouro Branco-RN.

Art. 2º - Os servidores públicos do município de Ouro Branco-RN, após a aplicação dos percentuais de 14,26% (quatorze virgula a vinte e seis por cento), passam a perceber a partir de 1º de janeiro de 2012, a título de reajuste, em seus vencimentos, com os valores constantes nos anexos I e II da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência do reajuste, ficam aprovados os valores de vencimentos, constante nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaías de Lucena, em Ouro Branco-RN, em Ouro Branco-RN, 15 de dezembro de 2011.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I A LEI Nº 763/11, DE 15 DEZEMBRO DE 2011.

CARGO EM COMISSÃO	
CARGO	VENCIMENTO
PROCURADOR GERAL	4.300,00
CONTROLADOR	1.340,77
ASSESSOR ESPECIAL	1.340,77
TESOUREIRO	1.340,77
COORDENADOR CONTABILIDADE	1.169,80
DIRETOR	1.169,80
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1.169,80
VICE- DIRETOR	940,24
CHEFE DE SERVIÇOS	940,24

ANEXO II A LEI Nº 763/11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

CARGOS ESTATUTÁRIOS	
CARGO	VENCIMENTO

PROCURADOR ADJUNTO	2.150,00
AGENTE COMUN. DE SAÚDE	622,76
AGENTE DE ENDEMIAS	622,76
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	622,76
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	622,76
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	622,76
FISCAL DE TRIBUTOS	622,76
OPERADOR DE COMPUTADOR	1.039,56
RECEPCIONISTA	622,76
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	622,76
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	659,39
MONITOR DE AÇÕES COMPLEMENTARES	659,39
ASG	622,76
COZINHEIRO(A)	622,76
COVEIRO	622,76
ELETRICISTA	622,76
GARI	622,76
GUARDA MUNICIPAL	622,76
OPERADORA DE LAVANDERIA	622,76
SERVENTE DE PEDREIRO	622,76
MOTORISTA	847,44
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	847,44
PEDREIRO	932,92
AGENTE ADMINISTRATIVO	726,55
CONTADOR	1.465,31
ASSISTENTE SOCIAL	1.465,31
BIOQUÍMICO	1.831,64
DENTISTA	1.465,31
ENFERMEIRO	1.465,31
MÉDICO	3.541,18
MEDICO – PSF	3.541,18
MEDICO PLANTONISTA	488,43
FARMACEUTICO	1.465,31
FISIOTERAPÊUTICO	1.465,31
MÉDICO VETERINÁRIO	1.465,31
PSICÓLOGO	1.465,31
NUTRICIONISTA	1.098,98

***Republicado Incorreção**

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:9243975A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2012. Edição 0613
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>